



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Gabinete da Presidência

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 34 /2011

AUTORIZA O PRESIDENTE DA CÂMARA Municipal A CELEBRAR CONVÊNIO COM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS.

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Despacho/MG, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 22, do Regimento Interno, **PROMULGA** a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica o Presidente da Câmara Municipal de Bom Despacho autorizado a celebrar convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, com a finalidade de estabelecer mútua cooperação entre as partes convenientes, visando o eficiente funcionamento das atividades forenses na Comarca de Bom Despacho/MG, mediante cessão de servidor municipal efetivo.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 28 de novembro de 2011.

Marcos Fidelis Campos

Presidente da Câmara Municipal